

ARQUIVADO



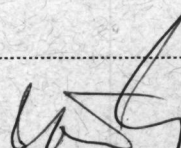
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 577-578/71

JUIZ DO TRABALHO :Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos dezesesseis dias do mês de novembro do ano  
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro autúo a  
presente reclamação apresentada por AURI MIGUEL DE OLIVEI  
RA e Outro. contra  
SATIPIEL.

  
MAURÍCIO FORTES  
Chefe da Secretaria

OBJETO: Diferenças salariais, devolução da CTPS, aviso pré-  
vio, 13º salário, férias proporcionais.  
Valor: C\$411,80 mais dif.sal. a calcular.

**J. C. J. de Montenegro**  
 Protocolo N.º 577-  
 578-171  
 Em 16 / 11 / 1971



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
 14/12/71  
 9:30 h

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 197 1  
 compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
AURI MIGUEL DE OLIVEIRA  
 (Reclamante)

Carpinteiro, Casado, Brasileiro,  
 (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
 Rua Lautert Filho, s/nº, Nesta Cidade, portador da C.P. — N.º  
 Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

SATIEPIEL - S/A TAQUARIENSE DE PAPEL. - Indústria de Madeira.  
 (Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º esta cidade.  
 (Rua e número)

e, AGRIPINO JORGE PEREIRA, Estivador, casado, brasileiro, residente à Rua Rio Branco, s/nº, nesta cidade; DECLARARAM QUE:

0 1º) Foi admitido em 9.12.70 e demitido sem justa causa em 04.11.71. Percebia o salário de CR\$210,00 mensais, pagos quinzenalmente; trabalhava oito (8) horas diárias, intercaladamente das 6+00 às 14+00 horas; das 14+00 às 22:00 horas e das 22:00 horas às 6+00 horas, correspondendo êsses horários, respectivamente a cada 15 dias trabalhados; que não trabalhou o aviso prévio dispensado que foi pela reclamada; que apesar de perceber o salário mínimo vigente, ganhava menos que outros que percebiam \$400,00 mensais fazendo o mesmo serviço; ISTO PÔSTO, RECLAMA--:

DIFERENÇAS SALARIAIS:.....(todo o tempo trabalhado).....a calcular. e devolução da CTPS devidamente anotada e assinada.

0 2º) Foi admitido em 20.04.71; que trabalhou até 20.07.71, sendo que no dia 21.07.71, sofreu acidente no trabalho, tendo sido atendido pelo INPS, ficando encostado até, digo, ficando encostado no INPS. em data que vai até 24, do corrente mês. ISTÔ PÔSTO, RECLAMA:

Domingos trabalhados..... a calcular.  
 Aviso prévio-..... \$208,80  
 13º salário:...(7/12)..... \$121,80  
 Férias Prop. (7/12)..... \$ 81,20  
 Sub-total- \$411,80

Reclama ainda, FGTS e horas extras a calcular.  
 Requerem a notificação da reclamada para audiência. Ficaram cientes de que, o não comparecimento de qualquer um dos presentes reclamantes...

1.º de Dezembro  
Protocolo nº 577-771  
Em 14 de Dezembro

Cont.:

de qualquer um dos presentes reclamantes importará no arquivamento da presente reclamatória. Poderão, se quiserem trazer documentos ou testemunhas estas em número no máximo de três(3). A audiência ficou designada para o próximo dia (14) quatorze de dezembro/71, às (9:30) nove horas e trinta minutos.



1º RECLAMANTE:

2º RECLAMANTE:

*M. Fortes*

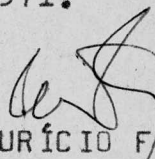
MAURICIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA DA EMPRESA

3

C E R T I D Ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, foi designada audiência de instrução e julgamento do / processo presente, para o próximo dia (14) quatorze de dezembro/1971, Às (9:30) nove horas e trinta minutos, tendo por local a séde do Forum desta cidade, sito à Rua Pedro Michel, nº 51. CERTIFICO MAIS QUE, o reclamante pessoalmente ficou notificado(OS DOIS RECLAMANTES) do dia e hora da audiência, tendo sido expedida notificação ao reclamado, através do Sr.Oficial de Justiça.

TAQUARÍ, aos 16 de novembro de 1 971.



MAURÍCIO FORTES.  
CHEFE DE SECRETARIA.

4.  
A

PROCESSO JCJ Nº 577-578/71.

S/A TAQUARIENSE DE PAPEL - SATIPIEL. Ind. de Mad.-  
N/CIDADE.

s: Auri Miguel de Oliveira e  
Aripino Jorge Pereira. (2).-

: Satipiel. Ind. de Mad.

Montenegro, em deslocamento nesta cidade,  
Pedro Michel, nº 51. TAQUARÍ. RGS. - QUATORZE  
14 DEZEMBRO/1971. nove e trinta 9:30

conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.

16-11-71, às 12.00 hs.

Taquarí, 16

novembro

71.

*Libório Fregapani*  
Dr. Libório Fregapani  
Ja. (procurador)

Magnício Fortes.  
Chefe de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

25

PROCESSO Nº 577-578/71

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às (9:30) nove e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, em Taquari, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: AURI MIGUEL DE OLIVEIRA e AGRIPINO JORGE PEREIRA, reclamantes, e SATIPEL-S/A TAQUARIENSE DE PAPEL, reclamado, para apreciação do processo em que os primeiros reclamam do outro diferenças salariais, devolução da CTRPS, aviso prévio, 13º salário proporcional e férias proporcionais. PRESENTES AS PARTES. Os reclamantes pessoalmente e a reclamada representada por seu prepôsto, Sr. Flávio Stahlschmidt, com credenciais arquivada na secretaria desta Junta, e acompanhado de procurador na pessoa do Bacharel Libório Fegapani, com credenciais arquivadas na secretaria desta Junta. Com a palavra as partes, pelo reclamante AURI foi dito que desistia da reclamatória pedindo a dispensa das custas, tendo o outro reclamante e a reclamada conciliado o litígio, pagando esta a êle a importância de cr\$150,00 contra-recibo de plena e geral quitação. O pedido de desistência foi homologado pela Junta ficando o primeiro reclamante dispensado das custas de cr\$5,00 calculadas sobre o valor arbitrado de cr\$150,00 e as custas do litígio, sobre o acordo de novo valor de cr\$15,00 ficaram por conta do reclamante, dispensado ex-officio. A Junta homologou. Nada mais.

  
 PAULO MORAES GUEDES VOGAL DOS EMPREGADOS  
  
 CARLOS EDMUNDO BLAUTH JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE  
  
 ANDRÉ LUIZ MOTTIN VOGAL DOS EMPREGADORES

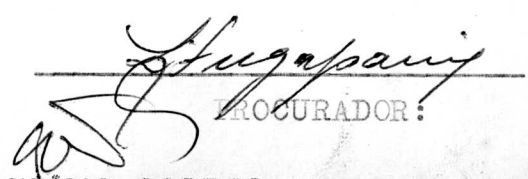


1º) RECLAMANTE:

  
 RECLAMADA:



2º) RECLAMANTE: ~~XXXXXXXXXX~~

  
 PROCURADOR:



6  
21

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e 71, nesta cidade de Taquarí, Rgs., às 9:35 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante AGRIPINO JORGE PEREIRA.  
(Representação quando houver)  
e o Reclamado SATIPEL, através de seu prepôsto.  
(Representação quando houver)  
e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado ~~decisão proferida~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 150,00 (~~CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS~~)  
relativa a o Processo JGJ nº 577-578/71.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste tôrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste tôrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes

Chefe de Secretaria  
**MAURICIO PORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



Reclamante

Reclamado

**CONCLUSÃO**  
em data, faço **Autoz** conclusivos  
em nome Sr. José do Trabalho.  
Montenegro, 15, 12, 77  
*[Handwritten Signature]*

**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**  
*[Handwritten Signature]*

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**  
*[Handwritten Signature]*

**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA